

## **REGULAMENTO**

### **I CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL DO LUMIAR**

#### **Artigo 1.º**

##### **Objeto e fins**

Com o objetivo de contribuir para a dinamização e enriquecimento do comércio tradicional, a Junta de Freguesia do Lumiar promove o I Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se rege pelo seguinte Regulamento.

#### **Artigo 2.º**

##### **Requisitos de participação**

- 1 - O concurso destina-se a todos os Comerciantes que possuam estabelecimentos em atividade na Freguesia do Lumiar, estando a sua participação dependente apenas de inscrição prévia, nos termos dos números seguintes.
- 2 - A inscrição no concurso é gratuita, devendo apenas cada participante oferecer um produto ou vale de produto por si comercializado para integração no cabaz de produtos, e é efetuada diretamente junto dos serviços da Junta de Freguesia do Lumiar, entre os dias 24 de novembro e 11 de dezembro 2017 ou para o e-mail [protocolo@jf-lumiar.pt](mailto:protocolo@jf-lumiar.pt).
- 3 - No ato da inscrição deve ser facultado o nome do estabelecimento, a morada, o telefone, o nome do responsável da loja e o email, bem como ser concedida autorização para a devida publicação das fotografias da montra a concurso nos meios oficiais da Junta de Freguesia do Lumiar.

#### **Artigo 3.º**

##### **Apresentação das montras**

- 1 - Aos Comerciantes é dada a possibilidade de concorrerem com uma só montra à sua escolha.
- 2 - As montras a concurso são identificadas através de um dístico contendo um identificador numérico que é obrigatoriamente afixado em cada uma das montras concorrentes.
- 3 - O dístico é entregue pela Junta de Freguesia do Lumiar, responsável pela iniciativa, no ato da inscrição.
- 4 - Caso a inscrição seja realizada através email, o dístico é entregue no estabelecimento por um funcionário da Junta de Freguesia do Lumiar.

5 - O tema das montras deve ser alusivo ao Natal, devendo as montras devem conter objetos adequados à época, bem como iluminação natalícia no período noturno.

6 - O concorrente obriga-se a conceber e decorar o seu espaço de exposição desde o primeiro dia do concurso, mantendo-o inalterado até ao último dia do concurso.

7 – As montras que não respeitem as regras de apresentação referidas no presente regulamento podem ser excluídas do concurso.

#### **Artigo 4.º**

##### **Período de apreciação**

1 - Entre os dias 13 de dezembro de 2017 e 4 de janeiro de 2018 decorre o período durante o qual, as montras a concurso se devem encontrar em exposição e devidamente iluminadas, incluindo o período noturno, para efeitos de avaliação.

2 – Durante o período referido no número anterior, o público e os membros do júri procedem à avaliação, nos termos referidos nos artigos seguintes, sendo os resultados comunicados a 6 de janeiro de 2018.

#### **Artigo 5.º**

##### **Seleção dos vencedores**

1 - A escolha dos vencedores é realizada através de votação do público, através do Facebook, e de avaliação por um júri do concurso, valendo cada uma das componentes da deliberação 50% do resultado final.

2 – A escolha através do Facebook assenta na avaliação das fotografias das montras a concurso publicadas no álbum “I Concurso de Montras de Natal do Lumiar” incluído na Página de Facebook Oficial da Junta de Freguesia do Lumiar, devendo os utilizadores colocar um “Gosto” nas montras preferidas.

3 – O júri procede à apreciação e classificação das montras a concurso e é constituído por três elementos a designar pela Junta de Freguesia do Lumiar, com a seguinte composição:

- a) Um representante da Junta de Freguesia do Lumiar, que preside;
- b) Um representante da Câmara Municipal de Lisboa;
- c) Um Decorador, a designar pela entidade organizadora, com reconhecida competência técnico-profissional na matéria em análise.

4 - Em caso de empate na pontuação de montras resultante dos critérios referidos no número anterior, o júri delibera sobre as montras empatadas.

## **Artigo 6.º**

### **Critérios de apreciação pelo júri**

1 - A avaliação oficial, pelo júri, das montras a concurso, ocorre através de visita ao local, sem aviso prévio aos concorrentes.

2 - A classificação a obter por cada concorrente é determinada pela pontuação que, relativamente a cada uma das montras apresentadas a concurso, lhe venha a ser atribuída, tendo em atenção os seguintes parâmetros:

- a) Originalidade e Criatividade;
- b) Harmonia Estética do Conjunto;
- c) Cores e Materiais utilizados;
- d) Iluminação natalícia, com relevo para o período noturno.

3 - Para efeitos de apreciação dos parâmetros referidos no número anterior, é utilizada uma grelha de pontuação de 1 a 20 pontos, devendo cada parâmetro ser avaliado autonomamente por cada membro do júri com base numa escala similar de 1 a 20 pontos.

## **Artigo 7.º**

### **Apuramento e determinação dos concorrentes premiados**

1 - O júri procede presencialmente à operação de apuramento e de determinação dos concorrentes premiados, combinando a pontuação atribuída pela sua votação com o resultado da votação realizada através da colocação de “Gostos” nas fotografias das montras participantes, expostas no Facebook oficial da Junta de Freguesia do Lumiar.

2 - São atribuídos prémios aos três primeiros classificados.

3 - Os prémios a atribuir neste concurso de montras são os seguintes:

- a) Placa de 1.º classificado no 1º Concurso de Montras de Natal do Lumiar, oferta de cabaz de produtos do comércio local, oferta de publicações da Junta de Freguesia do Lumiar, e publicação de reportagem de apresentação do estabelecimento nos meios informativos e/ou audiovisuais da Freguesia;
- b) Placa de 2º classificado no 1º Concurso de Montras de Natal do Lumiar, oferta de publicações da Junta de Freguesia do Lumiar e publicação de reportagem de apresentação do estabelecimento nos meios informativos e/ou audiovisuais da Freguesia;
- c) Placa de 3º classificado no 1º Concurso de Montras de Natal do Lumiar e oferta de publicações da Junta de Freguesia do Lumiar.

4 - O júri poder a atribuir Menções Honrosas ou outro tipo de reconhecimento.

### **Artigo 8.º**

#### **Divulgação de resultados e entrega de prémios**

1 - Os resultados finais do Concurso são divulgados no dia 6 de janeiro de 2018 e são afixados nos locais de estilo da Junta de Freguesia do Lumiar, assim como no seu sítio da internet e na página oficial do Facebook.

2 - A entrega dos prémios aos Vencedores decorre, em data e local a designar, durante o mês de janeiro de 2018.

### **Artigo 9.º**

#### **Não realização do evento**

Caso não se verifiquem um mínimo de dez inscrições no I Concurso de Montras de Natal, a organização reserva-se o direito de não o realizar.

### **Artigo 10.º**

#### **Interpretação e integração de lacunas**

A interpretação e a integração de lacunas do presente regulamento competem à Junta de Freguesia do Lumiar.

### **Artigo 11.º**

#### **Entrada em Vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no site da Freguesia do Lumiar.

Visto e aprovado em reunião de 21 de novembro de 2017,

O Presidente



(Pedro Delgado Alves)